



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.056 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A  
ESCOLA PAROQUIAL PIO XII".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para subvencionar a Escola Paroquial Pio XII, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de 1º Grau

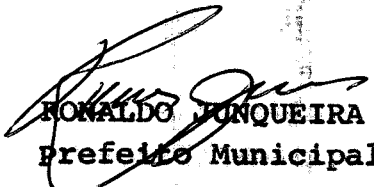
- 08000000 - Educação e Cultura
- 08420000 - Ensino de 1º Grau
- 08420310 - Assistência Financeira
- 08420312-03 - Subvenções Diversas
  - 3000 - Despesas Correntes
  - 3200 - Transferências Correntes
  - 3230 - Transferências à Instituições Privadas
  - 3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 20.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 9900000 - Reserva de Contingência
- 9999990 - Reserva de Contingência
- 9999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência . . . . . Cr\$ 20.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE DEZEMBRO DE 1980.

  
RONALDO PINQUEIRA  
Prefeito Municipal